

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 340 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da 3ª proposta apresentada pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale do Guaporé-CISVAG no valor de R\$5.434.139,45(Cinco milhões quatrocentos e trinta e quatro mil cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV-O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V-O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VI-A Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII- A 3ª Proposta nº 118/2025 apresentada pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale do Guaporé-CISVAG para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo.

0405	Cirurgia Do Aparelho Da Visão	R\$ 5.276.939,45
------	-------------------------------	------------------

0301	Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	R\$ 90.000,00
------	--	---------------

0211	Métodos Diagnósticos Em Especialidades	R\$ 67.200,00
------	--	---------------

VALOR TOTAL R\$ 5.434.139,45

VIII- A Manifestação Técnica nº 05369/2025/COPASS/SES que consta no processo SES-PRO-2025/61818 no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX-A Proposição Operacional da Comissão Regional Nº 046, de 14 de agosto de 2025, que aprova a 3ª Proposta nº 118/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale do Guaporé-CISVAG.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a 3ª Proposta nº 118/2025, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale do Guaporé-CISVAG, totalizando o valor de R\$ 5.434.139,45 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) composto pelos seguintes subgrupos: 0405- Cirurgia Do Aparelho Da Visão, 0301-Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos, 0211-Métodos Diagnósticos Em Especialidades.

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB/MT Presidente do COSEMS/MT

(Original assinado) (Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5d029469

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar